

Resolução nº : 6064/2003  
Protocolo nº : 63213/01  
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA  
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA  
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA

### **R E S O L V E :**

Responder à presente Consulta, acerca dos limites constitucionais relativos aos recursos do Poder Legislativo, em face do contido no artigo 29-A, da Constituição Federal, nos termos dos Pareceres de nºs 50/03 e 4753/03, respectivamente, da Diretoria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente